

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC)/MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/*Campus Cedro*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo divulgar a abertura do processo seletivo de profissionais de nível superior em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –(PRONATEC)/MULHERES MIL – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral, com o Coordenador-adjunto dos campi do IFCE e com a Coordenação Geral do (PRONATEC)/MULHERES MIL. Na ausência do Coordenador-adjunto do *Campus*, este poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral de cada *Campus*.

1.4 A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC)/MULHERES MIL – Bolsa Formação tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) possibilitar o acesso, com exclusividade, de mulheres historicamente em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica;
- g) Estimular a inclusão educacional e social de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- h) Garantir formação humana cidadã, com base nos seguintes temas: elevação da autoestima, saúde, direitos, desenvolvimento sustentável, direitos sociais, gênero e diversidade, inclusão digital e inclusão produtiva;
- i) Compreender o território como lugar que possibilita o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- j) Articular mecanismos e conexões para inserção de egressas no mundo do trabalho.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1 Para atividade de Professor

- a) formação acadêmica exigida neste Edital;

- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
 c) apresentar a declaração de disponibilidade (anexo IV) e o termo de compromisso (anexo V) devidamente assinados pelo candidato;
 d) comprovar experiência na área do magistério nas disciplinas para a qual concorre.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do (PRONATEC)/MULHERES MIL; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba (PRONATEC)/MULHERES MIL a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; h) elaborar material didático (apostilas, Tds etc..) i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no (PRONATEC)/MULHERES MIL.	a)não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia; b) ter formação acadêmica com a habilitação exigida no Anexo VIII. c) comprovar experiência docente d) comprovar disponibilidade de até 16 horas semanais.

4.2 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, podendo ser inferior.

4.3 Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos (PRONATEC)/MULHERES MIL, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

4.4 Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar **Termo de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo IV deste edital.**

4.5 Os profissionais da rede pública que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao PRONATEC/MULHERES MIL, conforme anexo IV (**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES**) para atuar no programa.

4.6 O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

4.7 Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo (PRONATEC)/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE.

4.8 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do (PRONATEC)/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do (PRONATEC)/MULHERES MIL e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

4.9 As ações do (PRONATEC)/MULHERES MIL também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.10 Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE n° 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria n° 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período 26 a 27 de Junho de 2014, A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção central do IFCE – *Campus Cedro*. O horário das inscrições obedecerá a seguinte descrição: (8h às 12h e 13h às 17h).

5.3 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer em somente um curso e para uma disciplina.

5.7 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.


5.8 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.9 As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope lacrado acompanhado do: **Formulário de Inscrição, obedecendo ao modelo do anexo II e do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado (anexo VII) atualizado do ano de 2014, preenchidos e assinados pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.**

6.2 O Candidato deverá colar na frente do envelope, tabela preenchida, conforme abaixo:

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARA Campus Cedro</p>	<p style="text-align: center;">CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA</p> <p style="text-align: center;">PRONATEC – EDITAL Nº 01/2014</p> <p style="text-align: center;">DG/IFCE/<i>Campus Cedro</i></p> 
NOME:	
ATIVIDADE PARA A QUAL CONCORRE:	
HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO PARA ATUAR NO PRONATEC	
NOITE () Horário:	

6.3 Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- - Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;

- Número do NIT/PIS
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida– (anexo IV) e
- Termo de Compromisso como bolsista do (PRONATEC)/MULHERES MIL assinado com firma reconhecida – (anexo V).

6.4. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para todas as atividades:

a) Documentos acadêmicos:

6.4.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, **devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o modelo do anexo III.**

6.3.3 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

6.3.4 Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

6.3.5 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no (PRONATEC)/MULHERES MIL serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 Os valores da hora de trabalho seguem a definição do Art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

Professor	R\$50,00 (Cinquenta reais) por hora,	Até 16 horas

7.3 A permanência do bolsista no programa (PRONATEC)/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.4 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.5 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

7.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do (PRONATEC)/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.7 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

7.9 A atuação de bolsistas externos do Pronatec caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte na ocasião do pagamento;

7.10 O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;

7.11 Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF);

8. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do *Campus Cedro*, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto ou profissional responsável pela Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE/ *Campus Cedro*.

5.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros.

5.3 Na ausência do Coordenador Adjunto do *Campus Cedro*, a comissão será presidida pelo Coordenador Geral do PRONATEC/MULHERES MIL.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

9.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e
- b) análise da declaração da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo IV e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

9.1.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

9.1.2.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 9.1.1

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional discriminados na Tabela de Pontuação do **anexo III**, devidamente comprovados.

10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

a) Para as atividades de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de exercício como Professor;
- Maior pontuação na titulação acadêmica e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10.3 A classificação nessa seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *campus* Cedro, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

11.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

11.3 O Grupo Gestor do (PRONATEC)/MULHERES MIL Reitoria/Campus de Cedro deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

11.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

11.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 As interposições de recursos (formulário do anexo VI) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do (PRONATEC)/MULHERES MIL, em local a ser definido pelo campus, no prazo estabelecido, conforme anexo I, no horário de 8h às 12h e de 13 às 17h.

12.2 O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

12.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição

12.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

12.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

12.7 O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus do IFCE responsável pela seleção:
<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O Cronograma das etapas do processo seletivo do *Campus Cedro* está discriminado no **anexo I**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

14.2 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do (PRONATEC)/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

14.4 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma, respeitando período estabelecido no item 5.2.

14.5 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 7 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

14.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.7 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

14.9 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

14.10 Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo IV) e termo de compromisso anexo V devidamente assinados.

14.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

14.12 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas com os membros da comissão avaliadora por meio do telefone: (88) 35640534 e no horário comercial (das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

14.13 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

14.14 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

14.15 Para efetivação do pagamento de que trata o **item 7**, o bolsista professor deverá entregar, até o 2º dia útil do mês subsequente, as documentações abaixo especificadas:

I - Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;

II - Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do mês de referência;

III - Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC/MULHERES MIL

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do (PRONATEC)/MULHERES MIL no IFCE.

Cedro, 25 de Junho de 2014.



Fernando Eugênio Lopes de Melo
SIAPE 1167921
DIRETOR GERAL CAMPUS CEDRO

ANEXO I
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE
CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital Externo	26/06/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i> e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
02	Período de Inscrições	26/06/2014 a 27/06/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i>
03	Divulgação das inscrições deferidas	30/06/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i> e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
04	Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	01/07/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i>
05	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral	Até 02/07/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i> e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
06	Interposição de Recurso Contra Resultado Geral	03/07/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i>
07	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	Até 04/07/2014	Recepção Central – <i>Campus Cedro</i> e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec

ANEXO II
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
CURSOS/DISCIPLINAS – Disciplina a qual concorre : _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

ANEXO III
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE
TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)		PONTUAÇÃO ÚNICA
a- Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na área que está concorrendo		0,5 ponto
b- Curso de capacitação em gênero		0,5 ponto
c- Pós-graduação com trabalho de conclusão na área de gênero		1 ponto
d- Mestrado na área		3 pontos
e- Doutorado na área		5 pontos
SUBTOTAL - FORMAÇÃO ACADÊMICA		5 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Item	Unitário	Máximo
a- Experiência docente no Programa Mulheres Mil.	4,0 pontos por semestre letivo	16,0 pontos
b- Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior na ÁREA para a qual está concorrendo.	2,0 pontos por semestre letivo	8,0 pontos
c-Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras áreas.	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos

d-Monitor em Cursos de Formação Inicial na área que está concorrendo (não cumulativa com o subitem a.	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
SUBTOTAL - EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		32 pontos
Pontuação Máxima – (Somatório de todos os itens)		37,0 PONTOS

ANEXO IV
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO ao ENSINO TÉCNICO e EMPREGO- PRONATEC/MULHERES MIL que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga-horária da atividade pleiteada, descrita por meio da CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Juazeiro do Norte, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 DE 16/03/2012. DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas a verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e ou penal.

Cedro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, _____, lotado no (na) _____ exercendo a função de _____, sob a matrícula nº _____, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR (ANEXO IV)

PARECER SETOR DE PESSOAL

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a)

ANEXO V
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, candidato na seleção para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº EDITAL Nº 01/2014-PROEXT/PROEN/IFCE/ e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus* Cedro, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do bolsista

ANEXO VI
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCEFORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS CEDRO* PUBLICADO EM ___/___/_____.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local e data)

Assinatura do candidato

ANEXO VII
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE

MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação: Nome do Pai e da Mãe
1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado Civil
1. 5 Endereço Residencial
1. 6 Endereço para Correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 Nº CPF
1. 12 Nº RG
1. 13 Nº PIS ou PASEP
1. 14 Nº Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio – Instituição – ano de conclusão
- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.

ANEXO VIII
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 01 /2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES

MÓDULO CENTRAL				
DISCIPLINA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
1. NÚCLEO FUNDAMENTAL	Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em Letras	12	Cadastro de reserva
	Matemática Básica	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	12	Cadastro de reserva
	Oficina de Construção do Mapa da Vida	Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais/ ou Licenciatura com capacitação comprovada para lecionar a disciplina.	08	Cadastro de reserva
	Sub-Total:			32
2. NÚCLEO ARTICULADOR	Introdução a Informática	Formação em informática ou ciências da computação e/ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva
	Empreendedorismo	Administrador e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva
	Ética e Cidadania	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva
	Relações Interpessoais	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	12	Cadastro de reserva

Sub-Total:			48	
3. NÚCLEO TECNOLÓGICO	Eletricidade Básica	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industrial, e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	40	Cadastro de reserva
	Cabeamento estruturado e redes de acesso	Graduação em Análise de Sistemas e ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	30	Cadastro de reserva
	Instalações de Redes Locais	Graduação em Análise de Sistemas e ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	40	Cadastro de reserva
	Segurança do Trabalho em Eletricidade	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industrial, e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	10	Cadastro de reserva
	Sub-Total:			120
TOTAL:			200	

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

MÓDULO CENTRAL				
DISCIPLINA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
1. NÚCLEO FUNDAMENTAL	Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em letras	12	Cadastro de reserva
	Matemática Básica	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	12	Cadastro de reserva
	Oficina de Construção do Mapa da Vida	Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais/ ou Licenciatura com capacitação comprovada para lecionar a disciplina.	08	Cadastro de reserva
	Sub-Total:			32
2. NÚCLEO ARTICULADOR	Introdução a Informática	Formação em informática ou ciências da computação e/ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva
	Empreendedorismo	Administrador e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva
	Ética e Cidadania	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva

	Relações Interpessoais	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva
	Sub-Total:		48	
3. NÚCLEO TECNOLÓGICO	Eletricidade Básica	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industrial e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	20	Cadastro de reserva
	Segurança no trabalho em eletricidade	Graduação em Engenharia elétrica, Engenharia Mecânica, Automação industrial, Construção de edifícios, produção civil, Manutenção industrial ou técnico em segurança do trabalho e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área	20	Cadastro de reserva
	Noções de desenho técnico para projetos elétricos	Graduação em arquitetura e urbanismo, construção de edifícios, produção civil e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	20	Cadastro de reserva
	Medidas elétricas em baixa tensão	Graduação em Engenharia elétrica, construção de edifícios, automação industrial, produção civil e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	30	Cadastro de reserva
	Instalações elétricas em baixa tensão	Graduação em Engenharia elétrica, construção de edifícios, automação industrial, produção civil, e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área	30	Cadastro de reserva
		Sub-Total:		120
	TOTAL:		200	